

PROGRAMA DE APOIOS
EDITAL INFRAESTRUTURA E MELHORIAS 2024

LINHA DE APOIO: ENSINO

MODALIDADE: INFRAESTRUTURA E MELHORIAS

O Diretor-presidente da Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - Fealq, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, torna público o processo de seleção de projetos de Infraestrutura e Melhorias para o período de março/2024, no âmbito do Programa de Apoios da Fealq, destinado a suprir a necessidade de modernização da estrutura física, incluindo equipamentos, reforma, assessoria, prestação de serviços ou outro item similar com impacto para a comunidade acadêmica das unidades parceiras da Fealq (Esalq, CENA e FZEA) e de acordo com as seguintes normas:

1. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

O período de inscrições de projetos para a linha de Apoio ao Ensino, modalidade Infraestrutura e Melhorias, vai de 01/03/2024 a 31/03/2024. As inscrições serão realizadas e aceitas somente pelo e-mail: apoios@fealq.com.br. No título do e-mail, deverão estar identificadas a linha e a modalidade de apoio solicitada.

2. PÚBLICO-ALVO

Podem apresentar projetos os órgãos das unidades da USP parceiras da Fealq (Esalq, CENA e FZEA), representados por coordenadores de disciplina, presidentes de comissões acadêmicas, chefes de departamentos e diretores de unidade desde que os projetos visem o uso coletivo.

3. RECURSOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA E MELHORIAS

A Diretoria da Fealq destinará no ano de 2024 o montante de até R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para tal modalidade de seu Programa de Apoios.

Os pedidos aprovados devem ser executados e utilizar o recurso em prazo máximo de 180 dias da aprovação do pedido.

A prestação de contas deve ser realizada em até 45 dias após a utilização do recurso com o encaminhamento de comprovante (s) e recibo (s) de pagamento (s) juntamente com relatório de atividades executadas para cada concessão realizada.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUBMISSÃO

4.1. Documento que justifique a necessidade de reforma, reparo, construção e/ou aquisição;

4.2. Carta de anuência da chefia de departamento, caso a solicitação não seja do próprio;

4.3. Projeto a ser executado, se aplicável;

4.4. Orçamento com a descrição dos itens contidos na solicitação;

4.5. Outros documentos que visem instruir o pedido;

4.6. O envio dos documentos descritos nessa cláusula não implica na obrigação de contratação, sendo que a parte interessada deverá enviar a documentação e informações adicionais solicitadas pela Fealq a depender de cada caso concreto para a formalização de instrumento jurídico próprio.

Documentos complementares poderão ser requeridos após a aprovação para validação da contratação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Fealq designou Comissão de Apoios para avaliação dos pedidos e poderá contratar um especialista, a depender do projeto apresentado. Os critérios para análise considerados são os seguintes:

5.1. Relevância para a comunidade acadêmica;

5.2. Atendimento aos objetivos institucionais;

5.3. Volume de pedidos;

5.4. Recursos disponíveis;

5.5. Atendimento ao maior número de beneficiários.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão de Apoios;
- 6.2. Todos os deferimentos deverão ser executados pela Diretoria da Fealq;
- 6.3. A Fealq se reserva no direito de cancelar, suspender ou interromper o auxílio objeto do presente edital a qualquer momento, independentemente de aviso prévio e/ou justificativa, sem incorrer em qualquer ônus ou responsabilidade;
- 6.4. Qualquer divergência ou conflito entre este edital e os regulamentos da Fealq, prevalecerá o disposto nos regulamentos, que estão disponíveis no site da Fundação;
- 6.5. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Diretoria da Fealq.

Nelson Sidnei Massola Junior
Diretor-presidente
Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz